



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL



ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS -REGULAMENTO-

Ji-PARANÁ
2016

Capítulo I

Das disposições preliminares

Art. 1º O presente regulamento normatiza a integralização das 200 horas das atividades acadêmico-científico-**culturais** do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em conformidade com as orientações legais vigentes e com o Projeto Pedagógico do Curso.

§1º As atividades acadêmico-científico-culturais são obrigatórias, sendo assim condição para conclusão do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Parecer n.º CNE/CP 28/2001 e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, os quais instituem a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

§2º Em respeito às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas, instituídas pela Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015, compreendem-se como atividades acadêmico-científico-culturais em sua vasta possibilidade de realização: as participações dos discentes nas organizações de professores indígenas, em eventos acadêmicos e culturais das diferentes áreas do conhecimento, em ações junto às escolas indígenas e não indígenas, nos diferentes momentos sociopolíticos de cada comunidade ou dos povos indígenas.

Capítulo II

Das competências

Art. 2º Compete à Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

- I - designar docentes para comporem a comissão de avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais;
- II - aplicar esta norma para validação e formalização das atividades acadêmico-científico-culturais;
- III - oferecer divulgação deste Regulamento aos discentes por meio da página do Curso na internet;
- IV - esclarecer dúvidas sobre a aplicação do Regulamento, resguardando a competência do Conselho do Departamento;

V - encaminhar os Relatórios e documentos comprobatórios das atividades acadêmico-científico-culturais aprovados no Conselho à SERCA.

Art. 3º Compete à comissão avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

I - acompanhar o cumprimento deste Regulamento;

II - receber, analisar e fazer o cômputo das horas das atividades acadêmico-científico-culturais;

III - fazer o Relatório das atividades acadêmico-científico-culturais, conforme Anexo 1, e anexar cópias dos documentos comprobatórias dos acadêmicos que totalizaram as 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais;

IV - encaminhar os relatórios das atividades acadêmico-científico-culturais à coordenação do curso para aprovação em Conselho do Departamento.

Art. 4º Compete ao Conselho do Departamento:

I - assegurar o cumprimento deste Regulamento;

II - aprovar ou reprovar relatórios e documentos comprobatórios de atividades acadêmico-científico-culturais.

Art.5º Compete ao discente do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural:

I - participar de atividades acadêmico-científico-culturais durante o período de graduação;

II - buscar conhecimento desta norma e suas eventuais atualizações na página do Curso na internet;

III - apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios das atividades acadêmico-científico-culturais à comissão responsável;

IV - acompanhar a validação de suas atividades acadêmico-científico-culturais.

Capítulo III

Da integralização, especificação e comprovação das atividades acadêmico-científico-culturais

Art.6º A integralização das 200 horas dar-se-á mediante registro na pasta do acadêmico, após análise da comissão de avaliação das atividades acadêmico-científico-culturais, aprovação do Conselho e encaminhamento da documentação pela Coordenação do Curso à SERCA.

Art. 7º A comprovação da carga horária de 200 horas referente às atividades acadêmico-científico-culturais é aferida mediante certificados, declarações, atestados originais e cópias da produção técnica e acadêmica.

Parágrafo único. Certificados, declarações e atestados para comprovação de participação nas atividades devem conter assinatura do responsável, data do evento, carga horária e breve descrição.

Art. 8º Este regulamento considera como atividades acadêmico-científico-culturais todas aquelas demonstradas no Anexo 2, realizadas durante o período de graduação. São atribuídas carga horária máxima por atividade e limite total de horas por tipo de atividade.

Disposições transitórias

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso e, caso haja dúvidas, será consultado o conselho do departamento.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico do DEINTER.

ANEXO 2

Especificação das atividades acadêmico-científico-culturais

	Descrição	Carga horária máxima por atividade/evento	Limite
1	Participação na organização de eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins.	10h	100h
2	Participação, como ouvinte, em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins.	40h	-
3	Participação, como ouvinte, em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses (modelo de declaração no Anexo 3).	2h	-
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins no formato de pôster.	5h/evento*	-
5	Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de habilitação ou áreas afins no formato de comunicação oral, mesa redonda ou palestra.	10h/evento*	-
6	Ministrante de minicursos e oficinas em eventos na área de formação ou em áreas afins.	20h/evento*	-
7	Realização de estágios não obrigatórios em instituições de educação e movimentos sociais.	40h	80h
8	Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes do Curso (modelo de declaração no Anexo 4).	20h/disciplina	80h
9	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência para a Diversidade – PIBID Diversidade.	40h	40h
10	Participação em Programas de Iniciação Científica – PIBIC (Certificação da PROPESQ).	40h	80h
11	Participação em atividades políticas, culturais ou educacionais realizadas nas aldeias (modelo de declaração no Anexo 5).	40h	80h
12	Participação em cursos de formação na área da Educação ou áreas afins, oferecidos pelas Secretarias de Educação ou por outros órgãos governamentais e não governamentais.	40h	80h
13	Participação de cursos de formação e conferências na área de política indígena, gestão territorial e áreas afins [acho que o 13 pode ser apagado, já que esta incluído no 12 e em outros itens].	40h	80h
14	Participação em grupos de estudo ou pesquisa na área de habilitação ou áreas afins.	40h	80h
15	Participação em projetos e programas de ensino ou extensão.	40h	120h
16	Prestação de serviço voluntário na área específica do discente.	40h	80h
17	Publicação de trabalhos e/ou artigos completos em periódicos ou revistas científica.	20h	-
18	Publicação de resumos expandidos, resenhas, artigos de opinião, relatos de experiência em periódicos ou revistas científicas.	10h	-
19	Publicação de trabalhos e/ou artigos completos anais de eventos.	10h/evento*	-
20	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos.	5h/evento*	-
21	Publicação de resumos simples em anais de eventos.	2h/evento*	-
22	Produção técnica de materiais midiáticos (e-books, sites, vídeos, filmes - com cópia impressa, em DVD, CD ou outra mídia utilizada) e materiais didáticos específicos publicados.	10h	50h
23	Representação discente em entidades estudantis, conselhos, colegiados e comissões.	10h/comissão*	100h

*Carga horária não cumulativa na mesma atividade/evento.

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO ACADÊMICO

Declaramos para os devidos fins que _____
_____, portador do documento de
identificação _____, esteve presente e acompanhou a defesa pública de
Trabalho de Conclusão de Curso de:

Graduação Especialização Mestrado Doutorado

com o título _____

de autoria de _____,

do curso de _____,

da (instituição) _____,

no dia ____/____/____, correspondendo a uma **carga horária de 2 (duas)** horas.

_____, ____ de _____ de _____.
(local) (data)

Assinatura do(a) Orientador(a) do Trabalho

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE MONITORIAS DE ENSINO REALIZADAS EM DISCIPLINAS INTEGRANTES DO CURSO

Declaramos para os devidos fins que _____,
portador(a) do documento de identificação _____,
realizou **monitoria de ensino** na disciplina _____

no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, no período de _____
a _____, perfazendo uma carga horária de _____ horas.

Ji-Paraná (RO), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Titular da Disciplina

ANEXO 5

MODELO DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICAS OU CULTURAIS NA ALDEIA

Declaramos para os devidos fins que _____,
portador(a) do documento de identificação _____,
participou da atividade denominada _____
_____, organizada por
_____, na aldeia
_____, Terra Indígena _____
_____, na qualidade de:

Ouvinte

Palestrante

Assessor(a) Organizador/o

Outro: _____

A atividade cumpriu os seguintes objetivos:

Esta atividade correspondeu a uma carga horária de _____ horas (um dia de atividades corresponde a 8 horas), na data ou período de: _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (data)

Assinatura de uma liderança indígena da
aldeia onde foi realizada a atividade

Assinatura do(a) Organizador(a) da Atividade